



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 016/2021.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, O SR. LEONARDO FERREIRA DE MELO, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos n° 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob n° 14.745.480/0001-24, doravante denominada LOCATÁRIO, neste ato representada pela Secretária do Desenvolvimento Social, OSANIR DOS SANTOS COSTA e o Sr. LEONARDO FERREIRA DE MELO, proprietário do imóvel, portador do do do R.G. n° 3.811.991-9 SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o n° 075.219.025-30, residente e domiciliado no Povoado Dendezeiro, S/N, no município de Itabaiana/SE, no município de Itabaiana/SE, doravante denominado LOCADOR, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I -A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 016/2021, que ora se adita, conforme disposto em sua

CLÁUSULA XIV - DO PRAZO, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, a parti de 14 (quatorze) de março de 2023.

- ✓ 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social
- ✓ 02 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
- ✓ 08.244.0006.2.122 - Cofinanciamento Estadual - PSB
- ✓ 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- ✓ 3390.36.14 - Locação de Imóveis
- ✓ Fonte - 1390

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 14 de Março de 2022

Osanir dos Santos Costa
Osanir dos Santos Costa
Secretaria do Desenvolvimento Social
Locatária

Leonardo Ferreira de Melo
LEONARDO FERREIRA DE MELO
Locador

TESTEMUNHAS:

Mayra Andreza da Costa W. Alves
Alise Santos de Oliveira

000008
Itabaiana n° 35
(2)

Mayra Andreza da Costa W. Alves
Conte com o Original
Mayra Andreza da Costa W. Alves
CPF: 035.890.165-07